



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

**PARECER Nº. 39 /2021**

**AUTORA DO PROJETO: PREFEITA MUNICIPAL**

**RELATOR: VER. AMAURI LIMA FRAGOSO**

**MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº50 DE 26 DE MARÇO DE 2021.**

**DATA: 31/03/21**

**PARECER FAVORÁVEL.**

**EMENTA:** *altera o parágrafo único do artigo 83 da Lei Municipal nº2.520, de 17 de julho de 2005 que dispõe sobre o RPPS.*

**PARECER:** O Projeto de Lei quanto a sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa do Projeto, bem como a competência Municipal.

Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajuste da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.

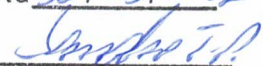
Sala das Comissões, em 31 de março de 2021 .

  
Ver. AMAURI LIMA FRAGOSO  
Relator

**PELAS CONCLUSÕES:**

  
Ver. ARTHUR RUMPEL

  
Ver. ALEX WANCURA

GERAL 305  
**Câmara Municipal**  
**CACEQUI-RS**  
Prot. 06.26.21 Pag. 48  
Data 31/03/2021  
  
Assinatura \_\_\_\_\_ Hora \_\_\_\_\_

Rua Herminio Lira, 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. ( 55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi –RS  
Email : [cmcacequi@terra.com.br](mailto:cmcacequi@terra.com.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

## COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

**PARECER Nº 38/2021**

**AUTORA DO PROJETO: PREFEITA MUNICIPAL**

**RELATOR: VER. DOELI VALENTE DA SILVA**

**MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº50, DE 26 DE MARÇO DE 2021.**

**DATA: 31.03.21**

**PARECER FAVORÁVEL.**

**EMENTA: altera o parágrafo único do artigo 83 da Lei Municipal nº2.520, de 17 de julho de 2005 que dispõe sobre o RPPS.**

**RELATORIA:** A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa da Senhora Prefeita Municipal, sob a forma de projeto de Lei, tendo, com o objetivo de alterar o parágrafo único do art.83 da Lei 2520/2005-RPPS, para pagamento antecipado da primeira parcela da gratificação natalina que atualmente é realizada entre os meses de maio de novembro de cada ano, a antecipação do pagamento visa injetar numerários no comércio local devido a crise que estamos passando com a pandemia mundial.

**PARECER:** Do ponto de vista da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, a matéria de que trata o projeto de lei nº50, de 26/03/21, é de competência do Executivo Municipal propor a alteração da matéria, havendo recursos financeiros para o referido pagamento.

### **CONCLUSÃO:**

Considerando a previsão orçamentária e o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Relatoria disponibiliza este parecer de forma Favorável à tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 31 de março de 2021.

  
Ver. DOELI VALENTE DA SILVA  
Relator

**PELAS CONCLUSÕES:**

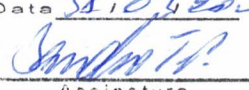
  
Ver. DIONATAN PINHEIRO

  
Ver. WALTER NEI DA LUZ GOMES

Rua Herminio Lira, 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. ( 55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi –RS

Email : [cmcacequi@terra.com.br](mailto:cmcacequi@terra.com.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

GERAL 306  
**Câmara Municipal**  
**CACEQUI-RS**  
Prot. 02.251.21 Pag. 48  
Data 31.03.2021  
  
Assinatura \_\_\_\_\_ Hora \_\_\_\_\_